

PORTARIA PGR Nº 374 DE 2 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O expediente na Procuradoria Geral da República, no período de 2 a 31 de julho de 2012, será das 13 às 18 horas, sem prejuízo do regime de plantão nas unidades em que se fizer necessário.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Boletim de Serviço - Ano XXVI - nº 13 – 1ª quinzena de julho de 2012](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**